## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

民航局

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

通告

Aviso

第10005/AACM/2024號批示

Despacho n.º 10005/AACM/2024

Nos termos do Parágrafo 66 do Regulamento de Navegação

基於安全考慮及確保澳門特區政府活動順利進行,根據第 43/2021號行政命令核准之《澳門空中航行規章》第六十六條的 規定,除民航局特別批准之官方無人機活動外,於二零二四年九 月二十八日及十月十三日(全日時段),位於中國與葡語國家商貿 合作服務平台綜合體五百米範圍內將禁止無人機之飛行活動。

二零二四年九月二十五日於民航局

局長 潘華健

Aérea de Macau, aprovado pela Ordem Executiva n.º 43/2021, considerando a necessidade de salvaguardar a segurança e o sucesso das actividades organizadas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, são proibidas, nos dias 28 de Setembro e 13 de Outubro de 2024 (dia inteiro), todas as actividades de voo com aeronaves não tripuladas dentro de 500 metros do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, excepto as actividades oficiais expressamente autorizadas pela Autoridade de Aviação Civil.

Autoridade de Aviação Civil, aos 25 de Setembro de 2024.

O Presidente, Pun Wa Kin.

(Custo desta publicação \$ 1 080,00)

(是項刊登費用為 \$1,080.00)

